


CÂMARA DE VEREADORES  
DE ACEGUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.546, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado em 17/05/2017

Altera o coeficiente do nível básico de carreira do  
Magistério.

  
Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

**Julio Cesar de Godoy Monteiro**, Prefeito em Exercício do Município de  
**Faço saber** que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

**LEI:**

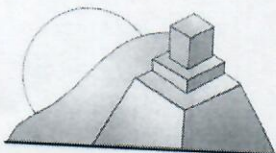
**Art. 1º** O coeficiente do nível básico de carreira do Magistério e a remuneração dos professores contratados emergencialmente, passa a ser de 2,62 (dois virgula sessenta e dois), da URS – Unidade de Referência Salarial, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 109/2002.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.394 de 20 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de maio de 2017.

  
**Julio Cesar de Godoy Monteiro**  
Prefeito em Exercício



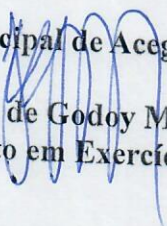
JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, tem por finalidade alterar o coeficiente do nível básico de carreira do Magistério e a remuneração dos professores contratados emergencialmente, passando para 2,62 (dois virgula sessenta e dois), da URS, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 109/2002 em razão do estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pagamento do piso salarial dos profissionais do Magistério Público.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de maio de 2017.

  
Julio Cesar de Godoy Monteiro  
Prefeito em Exercício